



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PGEN/GDE/2017 - 15/INSTGT/DOGT/2013)

ASSUNTO: CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS PEGÕES

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10204/DGT/2019 e 10254/DGT/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a correção material do Plano de Pormenor dos Pegões, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a correção material do Plano de Pormenor dos Pegões, nos termos propostos.

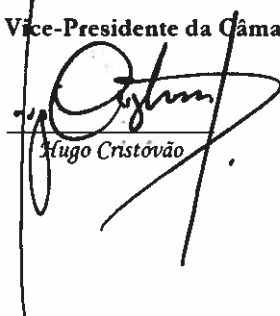
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(59/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da União de Freguesias de Serra Junceira, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.”

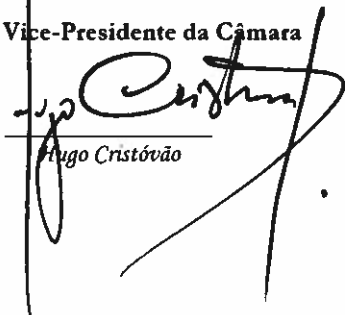
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(50/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE OLALHAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia de Olalhas, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

Das competências propostas passarem para a esfera da junta de freguesia de Olalhas, a mesma refere que não aceita as seguintes:

- a) Autorização da colocação de recintos improvisados
- b) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município, no caso da Freguesia de Olalhas, as seguintes competências:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
5. Autorização da colocação de recintos improvisados
6. Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 8.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

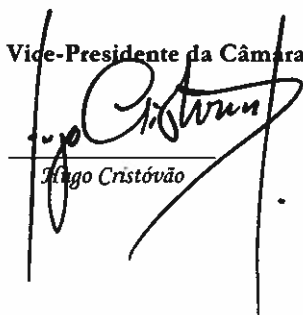
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(49/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE CARREGUEIROS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3, do art.º 2º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4, do n.º 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia de Carregueiros, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

Das competências propostas passarem para a esfera da junta de freguesia de Carregueiros, a mesma refere que não aceita as seguintes:

- a) Autorização da colocação de recintos improvisados
- b) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município, no caso da Freguesia de Carregueiros, as seguintes competências:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
5. Autorização da colocação de recintos improvisados
6. Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 8.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

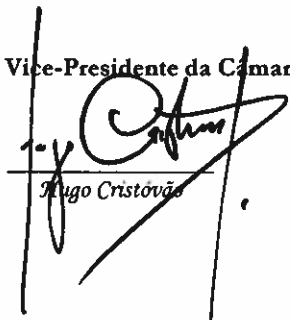
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(51/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

Das competências propostas passarem para a esfera da junta de freguesia de São Pedro de Tomar, a mesma refere que não aceita as seguintes:

- a) Autorização da colocação de recintos improvisados
- b) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.
- c) Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município, no caso da Freguesia de São Pedro de Tomar, as seguintes competências:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5. Autorização da colocação de recintos improvisados
- 6. Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais
- 8.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 9.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(58/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE PAIALVO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3, do art.º 2º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4, do n.º 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia de Paialvo, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

A Junta de Freguesia em Ata de Assembleia de Freguesia, aprovou por unanimidade a rejeição para

o ano de 2020 da transferência de competências.

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município todas as competências previstas no Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.”

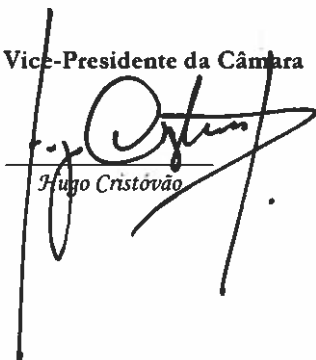
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

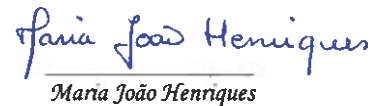
-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(54/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3, do art.º 2º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4, do n.º 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da União de Freguesias Madalena Beselga, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

A Junta de Freguesia em Ata de Assembleia de Freguesia, aprovou por unanimidade a rejeição para

o ano de 2020 da transferência de competências.

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município todas as competências previstas no Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.”

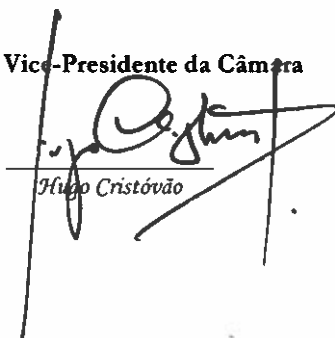
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(60/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3, do art.º 2º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4, do n.º 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia Urbana, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

1. A manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
3. A utilização e ocupação da via pública
4. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
5. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
6. A autorização da colocação de recintos improvisados
7. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e

outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição

8. A autorização da realização de acampamentos ocasionais

9. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.”

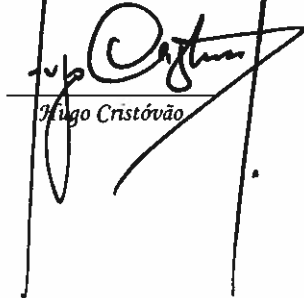
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Filipe Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PPRC/DAJA/2019 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER A DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL (TAF) DE LEIRIA

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: “Conforme já proposto em reunião de Câmara em julho no Período Antes da Ordem do dia para que fosse tratado de imediato, os vereadores do PSD apresentam a seguinte proposta de forma formal.

Sendo do conhecimento público de que o Ministério da Justiça pretende criar no distrito de Santarém uma delegação do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria, propomos que o município de Tomar tente ganhar essa delegação para o seu território. Sabemos que outros concelhos já fizeram diligências no sentido de ganhar esta delegação. Entendemos ser muito importante na captação de famílias para viver no concelho e na criação de empregos e sinergias com outros departamentos.

A Bancada do PSD propõe:

- Que a Câmara Municipal de Tomar manifeste junto do Ministério da Justiça o seu interesse em receber a delegação do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria com máxima urgência;
- Que a Câmara Municipal de Tomar sugira a possibilidade de instalação daqueles serviços no Palácio de Alvaiázere tendo em conta que já aí funcionam vários serviços de registo e o Juízo do Trabalho de Tomar, ou noutro que considere adequado e apelativo;
- Que a Câmara disponibilize os seus serviços técnicos no sentido de apoiar eventuais necessidades para essa instalação.”

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À Sra. Presidente p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(61/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA DELIBERAÇÃO DE 25 DE CÂMARA MUNICIPAL
OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em agosto pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, em junho, julho e agosto, ao abrigo das alíneas qq), tt), y), ss) do n.º 1 do referido artigo 33.º e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5º do RJUE.

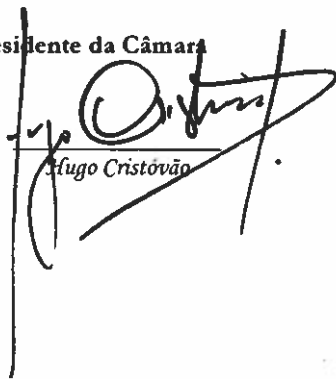
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À Sra. Presidente p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4908/ENTE/DAJA/2017 - 2/PRADES/DADJ/2019)

ASSUNTO: PROGRAMA NACIONAL DE MARCHA E CORRIDA – Minuta de protocolo

Foi presente proposta do Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o protocolo a estabelecer com a Federação Portuguesa de Atletismo relativo ao Programa Nacional de Marcha e Corrida.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o protocolo a estabelecer com o Federação Portuguesa de Atletismo relativo ao Programa Nacional de Marcha e Corrida, nos seus exatos termos.

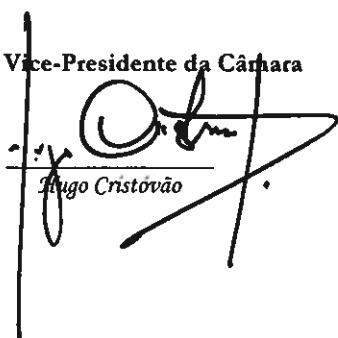
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4471/ENTE/DAJA/2019 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA –
Associação de Futebol de Santarém**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 626/DADJ/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Dom Nuno Álvares Pereira, nos dias 14 e 15 de setembro de 2019, para realização de um torneio de preparação de futsal sénior masculino denominado do “Troféu Luís Boavida”, conforme solicitado pela Associação de Futebol de Santarém, pelos fundamentos apresentados

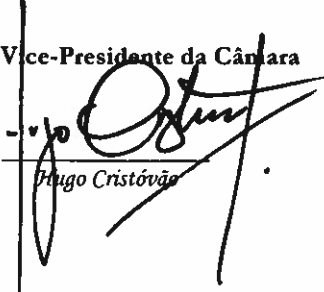
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

 Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


 Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(56/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DA PEDREIRA – Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa Anual da Pedreira, promovida pela Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira, nos termos da informação n.º 3821/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

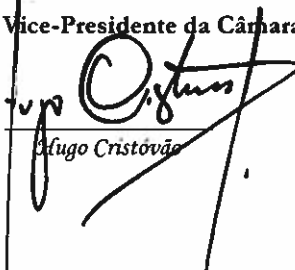
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Augusto Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(53/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE CHÃO DAS MAIAS – Associação Recreativa e Cultural de Chão das Maias

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação e distribuição de publicidade ocasional alusiva à Festa de Chão das Maias, promovida pela Sociedade Recreativa e Cultural de Chão das Maias, nos termos da informação n.º 3728/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação e distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(50/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA anual de São Pedro de Alviobeira – Fábrica da Igreja Paroquial São Pedro de Alviobeira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa Anual de São Pedro, promovida pela Fábrica da Igreja Paroquial São Pedro de Alviobeira, nos termos da informação n.º 3644/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(55/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE CEM SOLDOS – Sport Club Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa de Cem Soldos, promovida pelo Sport Clube Operário de Cem Soldos, nos termos da informação n.º 3851/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

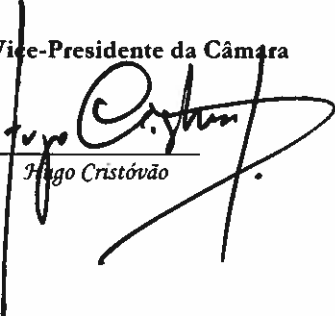
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(54/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DAS VINDIMAS NA SERRA – Associação Cultural e Recreativa da Serra

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa das Vindimas da Serra, promovida pela Associação Cultural e Recreativa da Serra, nos termos da informação n.º 3850/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

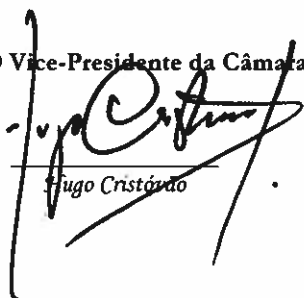
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(52/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A AGENCIA IMOBILIARIA REMAX RUMO3 - Portal Rumo — Sociedade de Mediação Imobiliária, SA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de distribuição de publicidade ocasional alusiva a agência e agentes da imobiliária REMAX Rumo3, nos termos da informação n.º 3733/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

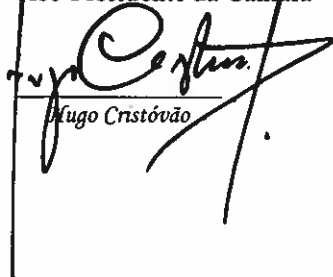
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(97/RUID/DAJA/2019 - 1/RUIDO/DAJA/2019)

ASSUNTO: GALA EQUESTRE SOLIDÁRIA – Isenção de Taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação nº 3814/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas relativa à emissão de licença especial de ruído solicitada no âmbito da realização da Gala Equestre Solidária, a levar a efeito no dia 30 de agosto, na Praça de Touros José Salvador, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do nº 11 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

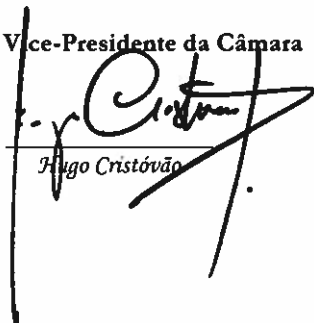
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4388/ENTE/DAJA/2019)

**ASSUNTO: FILMAGENS DE SÉRIE DOCUMENTAL RELIC HUNTERS SOBRE OS
TEMPLÁRIOS A TRANSMIR PELO HISTORY CHANNEL EM 2020 – Isenção
de Taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações s/nº do Gabinete da Sra. Vereadora Filipa Fernandes, datadas de 30 de julho e 1 e 21 de agosto, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis às filmagens para a série documental “Relic Hunters”, realizadas pela Fired Up Films, nos dias 30 e 31 de agosto.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do nº 11 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PPRC/DEISA/2019 - 3/PROGAPED/DEAS/2013)

ASSUNTO: ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2019/2020

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 753/DEISA/2019 e 844/DEISA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos apresentados, a renovação para o ano letivo 2019/2020 dos acordos de colaboração para a educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito das atividades de animação e de apoio à família, da componente de apoio à família e do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares para cada um dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e/ou primeiro ciclo do concelho, celebrados entre a Câmara Municipal de Tomar, o agrupamento de escolas respetivo e cada uma das entidades parceiras envolvidas, estimando em 200.886,50€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta Cêntimos) o valor total a despender para as atividades de animação e de apoio à família, e em 209.885,40€ (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos) para o programa de refeições no primeiro ciclo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar, para o ano letivo 2019/2020, a renovação dos acordos de colaboração tripartidos, em vigor, para cada um dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e/ou primeiro ciclo do Concelho, entre a Câmara Municipal de Tomar, o agrupamento de escolas respetivo e cada uma das entidades parceiras envolvidas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/ESPP/DEISA/2019 - 2/ASÉSC/DEISA/2019)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS
CARENCIADOS – ANO LETIVO 2019/2020 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
– 1.ª FASE**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 851/DEISA/2019 e 852/DEISA/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise das candidaturas a auxílios económicos do primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo 2019/2020, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios para aquisição de livros de fichas e material escolar dos alunos carenciados, no valor total de 7.231,00€ (sete mil duzentos e trinta e um euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2019/2020 os auxílios económicos constantes da listagem anexa à referida informação n.º 851/DEISA/2019, que homologa.

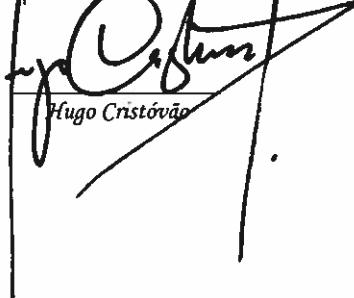
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(124/LOVP/DGT/2019 - 353/EDIF/DGT/2019)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES
- ISENÇÃO DE TAXAS - Ordem Franciscana Secular**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 353/EDIF/DGT/2019, relativo ao licenciamento de ocupação da via pública com andaimes, no Largo 5 de Outubro (Igreja de São Francisco), em Tomar, em que é requerente a Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de Tomar, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à referida ocupação, nos termos da informação n.º 3691/DAJA/2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas ao abrigo do n.º 7 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

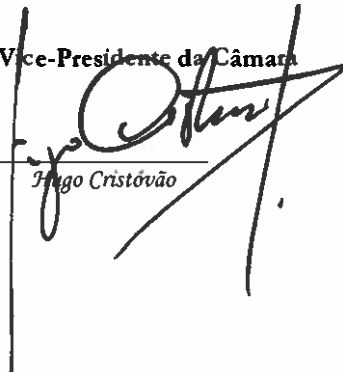
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3858/ENTE/DAJA/2018 - 1/OBURB/DGT/2015)

ASSUNTO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2015 – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – Imoretalho, Gestão de Imóveis, S.A.

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 10267/DGT/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação de 5 de agosto do corrente ano, a libertação de 90% do valor da garantia bancária n.º GAR/15301925, de 24 de novembro de 2015, do Banco BPI, SA, prestada no âmbito das obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 1//2015, de que é titular Imoretalho, Gestão de Imóveis, S.A., pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou libertar 90% do valor da garantia prestada no âmbito das obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 1//2015.

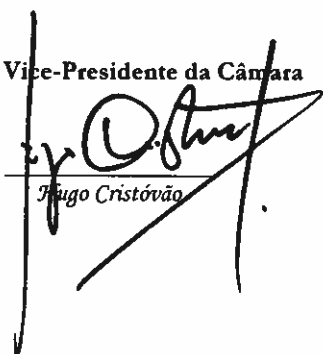
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(309/JUEL/DGT/2019 - 236/EDIF/DGT/2019)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO E ARRECADAÇÃO PARA
COMÉRCIO E SERVIÇOS – ESTACIONAMENTO – José Luís**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 236/EDIF/DGT/2019 relativo à alteração de utilização de edifício sito na Rua Coronel Garcês Teixeira n.º 14 – r/c Dto., União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 25/19841107, requerida por José Luís, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução de quatro lugares de estacionamento a criar mediante pagamento da compensação, estimada em 1.680,58€ (mil seiscientos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos), pelos fundamentos apresentados nas informações n.ºs 7824/DGT/2019 e 10335/DGT/2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a redução dos lugares de estacionamento mediante pagamento da compensação calculada, nos termos do número 5.4. do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e de edificação, pelos fundamentos apresentados nas informações n.ºs 7824/DGT/2019 e 10335/DGT/2019.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(3195/ENTE/DAJA/2019 - 4/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA POR PARTE DA DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO, PARA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA – Celebração de protocolo

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação nº 10324/DGT/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a celebração de um protocolo com a Direção Geral do Território para a cedência, a título gratuito, de informação geográfica, nos termos constantes na informação 10315/DGT/2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração de protocolo com a Direção Geral do Território, para a cedência, a título gratuito, de informação geográfica.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(80/PGEN/DPC/2019)

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS – Revogação

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de revogação do regulamento municipal de uso do fogo e de limpeza de terrenos, aprovado pela Assembleia Municipal de Tomar, em sessão realizada 20 de março de 2015, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal a revogação do referido regulamento, nos termos propostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/EVAT/DTC/2019)

ASSUNTO: FESTIVAL DE ESTÁTUAS VIVAS DE TOMAR - Venda de Merchandising

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1299/DTC/2019 e 1304/DTC/2019, submetendo à apreciação do Executivo uma proposta de preços para venda de merchandising, no âmbito da realização do Festival de Estátuas Vivas de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a venda dos produtos de merchandising e respetivos preços associados, conforme proposto na informação n.º 1299/DTC/2019, que homologa.

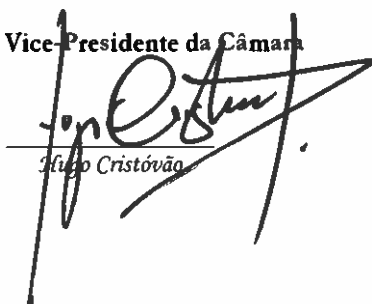
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



João Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5439/ENTE/DAJA/2019 - 14/DIVER/DOM/2014)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE BARRAQUINHAS - Câmara Municipal de Sardoal

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de 8 barraquinhas à Câmara Municipal de Sardoal, para utilização no dia 1 de setembro, em atividade a decorrer no Convento de Cristo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-À DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(86/CPUB/DF/2019)

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS
– Compromissos plurianuais

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais para aquisição de serviços cinematográficos, mediante concurso público, abrangendo os anos económicos de 2020 e 2021, nos termos e fundamentos da informação n.º 1364/DF/2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou solicitar ao órgão deliberativo aprovação dos encargos plurianuais para os anos 2020 e 2021, nos termos propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(541/PGEN/DF/2019)

**ASSUNTO: SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Tomar relativa ao primeiro semestre do corrente ano, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou remeter a referida informação à Assembleia Municipal para cumprimento do referido normativo legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5384/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sport Club Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência do autocarro municipal ao Sport Club Operário de Cem Soldos, no dia 26 do corrente mês, para assegurar o transporte de 40 jovens participantes num Campo de Férias em São Martinho do Porto, com o custo estimado de 195,50€ (cento e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

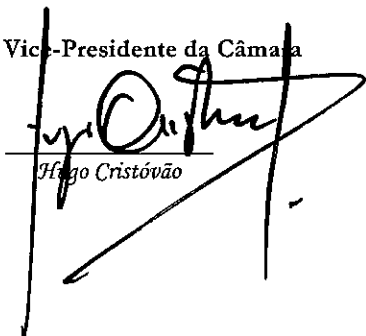
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

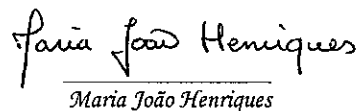
- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5273/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fábrica da Igreja Paroquial de Paialvo

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 3714/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal à Catequese da Fábrica da Igreja Paroquial de Paialvo, no dia 21 de setembro, para deslocação das crianças da Paróquia ao Jardim Zoológico de Lisboa, com o custo estimado de 217,00€ (duzentos e dezassete euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

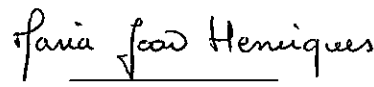
Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5148/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 3715/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal à Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira, no dia 22 de setembro, para deslocação das crianças da catequese e seus acompanhantes a Sesimbra, com o custo estimado de 481,00€ (quatrocentos e oitenta e um euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5418/ENTE/DAJA/2019)

**ASSUNTO: CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO
ELETRÓNICA 2019**

Foi presente, para conhecimento, o Plano de Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica para o corrente ano na área do Concelho de Tomar.

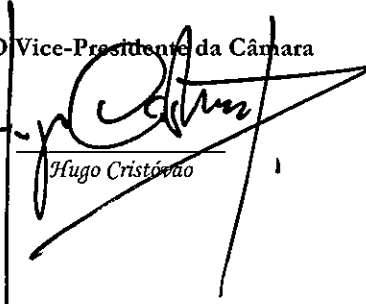
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

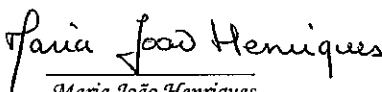
- Ao Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5485/ENTE/DAJA/2019 - 24/DIVER/DAJA/2017)

ASSUNTO: QUEDA DE RAMO DE ÁRVORE NO PARQUE DE SANTA IRIA

Foi presente, para conhecimento, o ofício da Provedoria de Justiça informando do arquivamento do processo referente à queda de ramo de árvore em viatura, propriedade de Edgar Filipe Vieira Ferrão, no Parque de Santa Iria
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 02 de setembro de 2019

Seguimento:

- À DAA c/conhecimento ao DOM e DPC

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques